



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

EDITAL 04/2022  
PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO EM OCEANOGRAFIA  
AMBIENTAL

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2023  
Semestre: 1º  
Coordenador do Programa: Fabian Sá  
Data do edital: 25/11/2022

Período de inscrições: 12 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.  
**Vagas: 23 vagas para Mestrado.**  
Resultado PARCIAL: 08 de fevereiro de 2023 (será publicado no site do Programa)  
Data para recursos: 13 e 14 de fevereiro de 2023  
RESULTADO FINAL: 17 de fevereiro de 2023  
Período de matrícula: 20 a 24 de fevereiro de 2023  
Início das aulas: 13 de março de 2023 (sujeito ao ajuste do calendário acadêmico)  
Contato: E-mail: [selecao.pppoam@gmail.com](mailto:selecao.pppoam@gmail.com)

Vitória – ES, 25 de novembro de 2022.

-----  
Fabian Sá  
Coordenador do Programa de Pós  
Graduação em Oceanografia Ambiental

## 1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 04/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução Nº 03/2022-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada “Sistemas Costeiros e Marinheiros” e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados diferenciados na área acadêmica da oceanografia, pois o foco é compatibilizar pesquisas publicáveis nos melhores veículos de divulgação científica existentes resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pelo setor produtivo nas áreas de transporte, produção de recursos renováveis e não renováveis, bem como no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.

## 2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Oceanografia ou em cursos afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## 3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado um total de vinte e duas vagas (**23 vagas**).

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no *Anexo I*.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em número superior a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), comporão uma segunda lista de classificação ordenada pelo desempenho individual. Esses(as) candidatos(as) também farão parte de uma segunda lista classificatória sujeita ao remanejamento de vagas.

3.5 As vagas poderão ser remanejadas desde que não haja o completo preenchimento destas e que exista concordância do(s/as) professor(a/es) orientador(es/as) em preencher mais vagas do que aquelas citadas acima. Na redistribuição das vagas, a prioridade será do(a) candidato(a) com melhor desempenho na seleção.

3.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 12/12/2022 a 20/01/2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4.2 LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados digitalizados em formato .PDF. Todos em um único documento .PDF (exceção ao pré-projeto que deverá ser um arquivo em separado), salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, o qual pode ser dividido em 2 arquivos .pdf, para o seguinte endereço: [selecao.pppoam@gmail.com](mailto:selecao.pppoam@gmail.com).

4.2.2 Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com). A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.3 Documentação exigida:

- a) Pré-projeto de mestrado (especificação no item 5.6)
- b) Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a), *Anexo II*, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos).
- c) Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).

- d) Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.
- e) Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.
- f) Planilha de pontuação do CV, *Anexo III* (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos), devidamente preenchida a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.
- g) Carta de compromisso do(a) Professor(a) do quadro do PPGOAm, *Anexo IV*, responsabilizando-se pela orientação acadêmica do(a) candidato(a) (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). O(A) candidato(a) poderá submeter somente uma carta compromisso.
- h) Uma carta de recomendação do(a) candidato(a) feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação, *Anexo V* (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo(a) futuro(a) orientador(a) do(a) candidato(a) no curso. A carta deverá ser enviada pelo(a) docente assinada e digitalizada para o e-mail [selecao.pppoam@gmail.com](mailto:selecao.pppoam@gmail.com) com o assunto “Carta de recomendação: NOME DO(A) CANDIDATO(A)” até a data de término das inscrições. Somente a Comissão Avaliadora terá acesso a mesma que será anexada aos documentos do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) será comunicado do recebimento da carta pelo Programa.

4.4 É de responsabilidade do(a) Candidato(a) a conferência de todos os documentos por ele(a) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do(a) candidato(a) fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada pelo(a) candidato(a) será desconsiderada.

4.5 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição em arquivo separado dela, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 23/01/2023 até as 17:00 horas, no site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 27/01/2023, no site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM).

4.8 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPG do direito de excluí-lo(a) do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3.

4.11 O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas: Avaliação do projeto submetido (AP) e Entrevista (E) via videoconferência, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação do Curriculum Vitae (CV), somente de caráter classificatório

5.2 A Avaliação da Proficiência em Inglês deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado.

5.3 Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO AMBITO DA UFES aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.

5.3 Para realizar o Exame, o(a) candidato(a) deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.

5.4 No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de “Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”.

5.5 Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os(as) candidatos(as) que:

a) Obtiverem conceito mínimo CEFR B2 (Upper Intermediate) no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.

b) Foram aprovados(as) na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O(a) candidato(a) deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado(a) na Prova de Inglês.

c) São estrangeiros(as) em que o primeiro Idioma seja inglês, sendo estes(as) sujeitos(as) a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

d) Os(As) candidatos(as) que possuírem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language–Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).

5.6 O pré-projeto deverá ser um documento PDF contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do problema (máximo 1 página); Objetivos (geral e específicos) (máximo 1 página); Material e métodos (máximo 1 página); Resultados e impactos esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (riscos e dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma físico; Referências. O documento deverá ser elaborado com tamanho de fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

5.7 A entrevista será realizada por pelo menos três membros do corpo de professores do programa e será agendada em horário comum entre a banca e o(a) candidato(a) a partir do dia 30 de janeiro até 03 de fevereiro de 2023.

5.8 A pontuação do CV será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs 10,0 (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.9 Os critérios de pontuação para o CV são:

a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação;
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.10 A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Mestrado Pontuação Final (PF) = (nota da AP \* 0,4) + (nota da E \* 0,6). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis).

5.11 A nota classificatória será calculada como:

Nota classificatória= 0,7\*PF+0,3\*CV.

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

6.1 Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm

(<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>) :

Data	Horário	Atividade
08/02/2023	Até as 18:00 horas	Divulgação resultado preliminar

13 e 14/02/2023	Até as 18:00 horas	Interposição de recursos
17/02/2023	Até as 18:00 horas	Divulgação resultado final

6.2 Para a apresentação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo, o mesmo deverá ser enviado à secretaria do programa ([oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)) com a devida justificativa.

## 7 Das bolsas de estudo

7.1 As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos (às) candidatos (as) aprovados (as) conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

7.2 Independentemente da classificação obtida, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já possuam vínculo empregatício ou outra fonte de renda não poderão pleitear bolsa (CAPES e FAPES). Não há restrições quanto à bolsas de projeto posteriormente fornecidas pelo(a) orientador(a).

## 8 Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

8.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2023.

8.2 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão instruídos pela coordenação do PPGOAm sobre como proceder com o envio de documentos e preenchimento de formulário junto a Secretaria Integrada de Pós-graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).

8.3 No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar cópia (com exceção das cartas de aceite e recomendação, estes necessitam ser os originais) de todos os documentos que foram enviados digitalizados na inscrição do processo seletivo e apresentarem os originais para conferência. Os(As) candidatos(as) ainda deverão entregar uma foto 3x4 recente.

8.4 Se no ato da matrícula do curso de Mestrado o(a) candidato(a) não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de Graduação a sua matrícula não será realizada e o(a) candidato(a) estará automaticamente desqualificado do processo seletivo.

8.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os(as) candidatos(as) cujo primeiro idioma seja o português.

## 9 Das atividades do curso

9.1 As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

## 10 Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 04/2022	25/11/2022
Período de inscrições	de 12/12/2022 a 20/01/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/01/2023
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	24/01/2023 a 25/01/2023
Resultado da homologação das inscrições	27/01/2023
Realização das entrevistas com os candidatos	30/01 a 03/02/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/02/2023

Período para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Processo Seletivo	13 e 14/02/2023
Resultado do Processo Seletivo	17/02/2023

## 11 Das Considerações Finais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O(A) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone de contato na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as) em número excedente a quantidade de bolsas disponíveis.

11.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Oceanografia Ambiental, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

11.9 O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de Doutorado no PPGOAm.

11.10 Os(As) candidatos(as) devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.

11.11 Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.

11.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

11.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Fabian Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES

## ANEXO I

## 1. Quadro de vagas para o mestrado por docente.

DOCENTE	MESTRADO
Adriane Cristina Araujo Braga	2
Agnaldo Silva Martins	1
Alex Cardoso Bastos	2
Ana Paula Cazerta Farro	1
Camilah Antunes Zappes	1
Débora Pimentel Diniz Santos	1
Fabian Sá	2
Gilberto Fonseca Barroso	1
Iury Angelo Gonçalves	0
Jacqueline Albino	2
Jean-Christophe Joyeux	2
<b>Jones Santander Neto</b>	<b>1</b>
Kyssyanne Samihra Santos Oliveira	1
Luiz Fernando Loureiro F.	0
Maurício Hostim Silva	1
Mônica Maria Pereira Tognela	1
Natalia Priscila Alves Bezerra	1
Renato David Ghisolfi	1
Renato Rodrigues Neto	1
Stéfano Zorzal de Almeida	0
Valéria da Silva Quaresma	1
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL  
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

MÓDULO 1 – Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
dia mês ano

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Cidade Estado País

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nº Dependentes: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Registro nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Local e Expedição: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática ( ) Indígena ( ) Não declarado

Endereço Residencial:

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço de Trabalho: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Página na Internet: \_\_\_\_\_



MÓDULO 2 – Formação Acadêmica

Curso: \_\_\_\_\_

Graduação Instituição: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ Início: / / \_\_\_\_\_ Diplomação: / / \_\_\_\_\_

Mestrado ou Curso: \_\_\_\_\_  
Especialização

(mínimo de 360 Instituição: \_\_\_\_\_  
horas)

País: \_\_\_\_\_ Início: / / \_\_\_\_\_ Diplomação: / / \_\_\_\_\_

MÓDULO 3 – Treinamentos e Estágios

01 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de / / a / /

Assunto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

02 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de / / a / /

Assunto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

MÓDULO 4 – Experiência Profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

01 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de / / a / /

Assunto: \_\_\_\_\_

02 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de / / a / /

Assunto: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_ -

CPF: \_\_\_\_\_

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição com indicação da agência de fomento da bolsa	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		

2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;

b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

a. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

7.		
8.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA NO CURSO PPGOAm – UFES

Eu \_\_\_\_\_ orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em  
(Nome do orientador)

Oceanografia Ambiental da UFES declaro para todos os fins e efeitos que:

1. Aceito orientar a elaboração da trabalho de [ ] MESTRADO [ ] DOUTORADO do candidato \_\_\_\_\_ caso este seja aprovado no exame de seleção a ser realizado na data de \_\_\_\_\_.

2. O referido candidato possui um projeto de pesquisa na linha de pesquisa:

[ ] Estrutura de comunidades e populações aquáticas de sistemas costeiros e marinhos

[ ] Acompanhamento biótico e abiótico de sistemas costeiros e marinhos

[ ] Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos

com o título provisório:

---

---

---

o qual foi avaliado por mim e do qual atesto possuir qualidade técnico-científica suficiente para gerar os produtos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES, bem como no prazo estabelecido para sua conclusão.

3. O referido projeto possui viabilidade financeira para ser concluído na forma de uma [ ] DISSERTAÇÃO [ ] TESE no formato e prazo exigido pelo programa de Pós- Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

4. Como orientador me responsabilizo integralmente em fornecer toda a infraestrutura laboratorial necessária para a execução do projeto até sua conclusão.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO V – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Nível de Estudo Pretendido: \_\_\_\_\_ Mestrado \_\_\_\_\_ Doutorado

Nome do Recomendante: \_\_\_\_\_

Última Titulação: Ano: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo /Função Atual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Conheceu o candidato como:

Enquanto o candidato era:

- ( ) Orientador de pesquisa
- ( ) Chefe de Departamento
- ( ) Professor em vários cursos
- ( ) Professor em um curso
- ( ) Superior imediato

- ( ) Estudante não graduado
- ( ) Estudante graduado
- ( ) Assistente de pesquisa
- ( ) Empregado em \_\_\_\_\_
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

Conhece o candidato há \_\_\_\_\_ anos

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido	( )	( )	( )	( )
Dedicação	( )	( )	( )	( )
Competência profissional	( )	( )	( )	( )
Maturidade	( )	( )	( )	( )
Originalidade e imaginação	( )	( )	( )	( )
Clareza de escrita e expressão oral	( )	( )	( )	( )



